

Lei n.º 43/72

Propõe a modificação do  
art. 1.º da lei n.º 29/71.

A Câmara Municipal de Boa Esperan-  
ça, Estado do Espírito Santo, em sessão ordina-  
ria realizada aos 15 de junho de 1972, aprovou  
a lei nos termos abaixo:

Art. 1.º - Fica modificada para do-  
ação ao invés de encampação, a redação do arti-  
go 1.º da lei n.º 29/71 de 30 de outubro de 1971.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos  
a 30 de outubro de 1971, revogadas as disposições  
em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Câmara Municipal, 15 de junho de 1972.  
a. Jacenios Marinho Costa  
Vice-Presidente